



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



## EMENDA Nº (SUPRESSIVA) Nº 04

(Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 148, de 2019, que altera a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019.

Suprima-se o § 6º do art. 1º do Projeto de Lei nº 148, de 2019.


### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca trazer aperfeiçoamento ao projeto de lei em discussão, uma vez que o teor da mesma emenda fora apresentado anteriormente. A supressão do parágrafo 6º se verifica devido à derrubada do veto do Governado ao art. 3º, concedendo o tempo de 90 dias para a regulamentação da Lei, conseqüentemente, garantindo um prazo mínimo para adequação por parte do setor produtivo.

Sala das Sessões, em 2019

  
Deputada JULIA LUCY

NOVO-DF

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 26/03/19 às 16h30	
	22.405
Assinatura	Matricula